



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2020 - CEL/SEVOP/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2020/SEVOP/PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.647/2020-PMM

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” para futura ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de adesão a ata de registro de preços, foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas especializadas na realização do objeto sob análise, conforme demonstrado.

EMPRESA	VALOR TOTAL
Orçamentos EMPRESAS	R\$ 345.412,57
PREÇO MÉDIO	R\$ 345.420,07

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto a empresa detentora da referida ata, NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA é de R\$ 321.035,57 (trezentos e vinte um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e sete reais), são os menores, representando uma economia na ordem de aproximadamente 7% (sete por cento) em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de adesão a ata de registro de preços n.º 063/2020-PMM, justifica-se pela vantagem comprovada (por meio de propostas inseridas no processo) e agilidade na prestação de serviços, uma vez que a adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o pregão eletrônico ou presencial, por exemplo.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos serviços, justificando a necessidade econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como através do Decreto Municipal nº 44/2018, capítulo IX- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

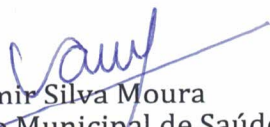
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Logo em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada e devida vantajosidade do processo em epigrafe, justifica-se adesão como "CARONA" na ata de registro de preços n.º 053/2020-PMM.

Marabá, 07 de abril de 2021


Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realizar adesão à Ata de Registro de Preço nº 053/2020/SEVOP/PMM, oriunda do Processo Licitatório nº 12.647/2020-PMM, na modalidade Pregão (SRP) Nº 045/2020-CEL/SEVOP/PMM, Forma Presencial, OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 053/2020/SEVOP/PMM, justifica-se pela vantajosidade financeira para a Administração Pública, conforme confirmam as planilhas médias e cotação de preço que seguem anexadas à presente justificativa, além da agilidade da aquisição, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Saúde tem urgência na aquisição dos referidos materiais Hidráulicos.

Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de Hidráulicos tendo em vista que os mesmos serão utilizados para manutenções, entre outras necessidades que possam vir a surgir. Os materiais solicitados têm por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos elétricos, consertos e manutenção dos prédios públicos da Saúde, que visa proporcionar à Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos dos prédios públicos.

Considerando que no decorrer de cada ano, tanto o prédio que serve como sede desta Secretaria quanto os serviços e espaços necessitam de melhoria em suas eletrificadas, tudo no intuito de melhor atender a seu público, vale ressaltar que esta secretaria conta como uma equipe de eletricitistas, que diante das ocorrências necessita ter em seu almoxarifado os itens objetos desta licitação, tais como material Hidráulicos para pronto atendimento.

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.05.06
09:56:13 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretário Municipal de saúde de Marabá

Marabá - PA, 06 de maio de 2021.